



OF. SMGO/SUASP-DALE Nº 558 /2026

Belo Horizonte, 04/05 /2026

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 578/2025** – Autoria da Vereadora Dra. Michelly Siqueira – encaminhada pelo ofício Dirleg nº 3.575/26, de 07/04/2026.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Proposta de Diligência apresentada ao Projeto de Lei nº 578/2025, de autoria da Vereadora Dra. Michelly Siqueira, que “Institui, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o "Disque Inclusão", canal especializado de ouvidoria e orientação sobre os direitos da pessoa com deficiência.”.

Consultada, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos manifestou-se por meio do ofício SMASDH/DALE-319/2026, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



André Soares Calazans

Diretor de Acompanhamento do Processo Legislativo
Subsecretaria para Assuntos Parlamentares
Secretaria Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Professor Juliano Lopes
CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
<i>ede</i>	58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GABINETE SMASDH

SMASDH/DALE – 319/2026

Belo Horizonte, 27 de Abril de 2026

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção ao Ticket N° 31.00197327/2026-33, referente à Proposta de Diligência ao projeto de lei n° 578/25, que Institui, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o "Disque Inclusão", canal especializado de ouvidoria e orientação sobre os direitos da pessoa com deficiência, encaminhamos manifestação através do Ofício SUDH/SMASDH n° 051/2026, anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ao Senhor

André Soares Calazans

Diretor de Acompanhamento do Processo Legislativo - DALE



Ofício SUDH/SMASDH nº 051/2026

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

Assunto: Expedientes da Câmara - Ticket N° 31.00197327/2026-33; Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 578/25; "Disque Inclusão".

Prezado Senhor,

Com nossos melhores cumprimentos, nos manifestamos em relação a Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 578/25 que Institui, no âmbito do Município de Belo Horizonte, o "Disque Inclusão", canal especializado de ouvidoria e orientação sobre os direitos da pessoa com deficiência.

Impacto no serviço público e viabilidade operacional/legal

Atualmente já existe o Disque 100, canal oficial nacional de denúncias, que recebe manifestações de todos os segmentos populacionais, inclusive pessoas com deficiência, e está integrado à Ouvidoria de Direitos Humanos.

A criação de um novo canal temático denominado "Disque Inclusão" não é recomendável, pois poderá fragmentar a lógica de atendimento, gerar confusão ao cidadão e enfraquecer a capacidade de respostas coordenadas.

Impacto orçamentário e custos de implementação

A criação de um novo canal denominado "Disque Inclusão" implicaria em despesas adicionais com estrutura tecnológica, capacitação de servidores e gestão de fluxos duplicados. Essas despesas são desnecessárias, uma vez que o Sistema Unificado de Denúncias (SUD) e o sistema BH Digital já possuem estrutura e pactuação estratégica para absorver as demandas de pessoas com deficiência, conforme regulamentado pelo Protocolo nº 001/2020 da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos, em articulação com o Sistema de Justiça.

Conflito, sobreposição ou dificuldade de integração

A criação de um canal independente denominado "Disque Inclusão" resultaria em sobreposição e conflito com o Disque 100 e a Ouvidoria de Direitos Humanos, que funcionam como sistemas unificados de denúncias.

Ao Senhor André Abreu Reis

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Além disso, as demandas das pessoas com deficiência frequentemente envolvem aspectos interseccionais como gênero, raça, idade, entre outros, e só podem ser tratadas de forma adequada dentro de um canal integrado. A fragmentação comprometeria o tempo de resposta e a capacidade de respostas coordenadas entre serviços.

Em suma, a criação do “Disque Inclusão” como um canal paralelo, bem como a de uma nova estrutura não é recomendável, uma vez que já existem o Disque 100 e a Ouvidoria de Direitos Humanos. A duplicação dessas estruturas geraria uma sobreposição de funções e um impacto orçamentário dispensável ao Executivo.

Certos (as) de vossa habitual atenção, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Luana Magalhães de Araújo Cunha
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Subsecretária de Direitos Humanos

Portal da Assinatura - PBH

3 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 31 de março de 2026 às 16:55

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Of 051-2026 - SUDH-SMASDH - Diligência PL 575-25 - Disque Inclusão.pdf

Publicado em 6/5/26
[Handwritten Signature]
Divato

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 31 de março de 2026 às 16:55

Assinante: LUANA MAGALHAES DE ARAUJO CUNHA Matrícula: PR088209

Hash da assinatura: D5F353682E70F8AD9178D95546CF43C3254C0060 Para validar utilize o QR Code ao lado.

